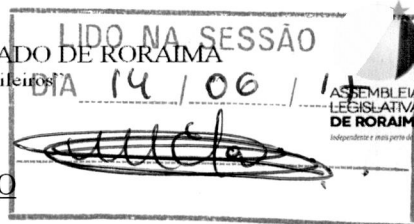




ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL GEORGE MELO

PROJETO DE LEI Nº 062/17⁶²

Dispõe sobre a criação de vagas no Quadro do Estado para profissionais graduados tecnólogos em agroecologia e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Nos Plano de Cargos, Carreira e Remuneração no âmbito do Estado de Roraima, Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, é assegurada a destinação de vagas para profissionais graduados em tecnólogos em agroecologia.

Art. 2º O curso de Tecnólogo em Agroecologia é de graduação, correspondente ao 3º grau, o qual é voltado para produção na agricultura familiar de forma orgânica e sustentável, requerendo profissionais com conhecimento técnico especializado nesta área.

Art. 3º Os profissionais selecionados exercerão suas atividades junto aos Órgãos Públicos Estaduais voltados à produção agropecuária.

Art. 4º Nos editais de seleção de pessoal, conterà número de vagas, vencimento e local de lotação.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta orçamentária do Poder Executivo Estadual, através do órgão que terá os profissionais lotados em seu quadro de pessoal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 13 de junho de 2017.

GEORGE MELO
Deputado Estadual

JALSER RENIER
Deputado Estadual



JUSTIFICAÇÃO

A criação de vagas para preenchimento junto à Administração Pública exige a instituição por lei, bem como a existência de profissionais qualificados na área. Por outro lado, o curso tecnológico em agroecologia da Universidade Federal de Roraima já vem diplomando técnicos em nível de graduação com mais de 50 profissionais habilitados, aguardando a oportunidade para ingressar no serviço público.

Além do mais, a realidade exige profissionais qualificados para orientar, na produção da agricultura familiar, sem utilização de defensivos agrícolas de origem química, por prejudicar o ambiente e contaminar os produtos que são levados à mesa do consumidor.

Dessa forma, a presente proposição legislativa busca abrir uma janela para a vida, através da preservação do meio ambiente, da qualidade de vida do ser humano pela utilização de produtos alimentícios sem a utilização de agrotóxicos, além de manter a agricultura familiar autossustentável e orientada por profissionais capacitados, pertencentes ao quadro funcional do Estado. Este é o objetivo da proposição.

Todo o Depto

Vice-

Adm. e Fin.

Comunicação

Comissões

Sup. Legislativa

Consultor Genl.

Consultor Legislativo

Pública